



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SS Nº 053/2025

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	ROSIMEIRE INÁCIO DA SILVA SANTANA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo adquirir mesas destinadas ao novo Consultório Odontológico Municipal, com a finalidade de compor o mobiliário necessário ao adequado funcionamento do ambiente de trabalho dos profissionais da área de odontologia.

As mesas serão utilizadas para o apoio de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e documentos administrativos, garantindo melhor organização, ergonomia e eficiência nas atividades desenvolvidas pelos cirurgiões-dentistas e auxiliares.

A aquisição é necessária para equipar devidamente o novo consultório, possibilitando a instalação completa e o início dos atendimentos odontológicos à população, conforme os padrões exigidos pela Vigilância Sanitária e pelas normas de saúde pública.

Assim, a contratação se faz imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento, contribuindo diretamente para a qualidade e continuidade dos serviços de saúde bucal no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais, de modo a garantir que as mesas adquiridas sejam adequadas ao uso em ambiente clínico odontológico e estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes:

Finalidade: As mesas destinam-se ao uso em consultório odontológico, para apoio de equipamentos, instrumentais e materiais de trabalho.

Características gerais:

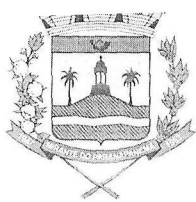
Estrutura em aço tratado ou alumínio com pintura epóxi ou outro material que assegure resistência, durabilidade e fácil higienização;

Tampo em fórmica, MDF laminado ou inox, com superfície lisa e lavável;

Acabamento sem rebarbas ou cantos vivos, garantindo segurança no manuseio;

Dimensões compatíveis com o espaço físico do consultório e com a ergonomia do usuário;

Capacidade para suportar o peso dos equipamentos e materiais utilizados no atendimento odontológico.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

Quantidade: Conforme especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de cada consultório.

Condições de entrega:

Entrega montada ou acompanhada de manual e kit de montagem, no endereço do novo consultório odontológico;

Prazo de entrega conforme cronograma estabelecido pela Administração;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Condições adicionais:

Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e estar de acordo com as normas da ANVISA e ABNT pertinentes;

A contratada deverá assegurar assistência técnica e substituição em caso de defeito no período de garantia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.
1	MESA AUXILIAR COM 06 GAVETAS NA COR BRANCA	1
2	MESA AUXILIAR COM 04 GAVETAS E PRATELEIRA CONJUGADO PIA LINEAR	1
3	MESA AUXILIAR PIA LINEAR GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução capaz de atender à necessidade é a aquisição junto ao mercado de fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada através da solicitação de cotação seguindo as normas utilizada na IN 65/2021, estando em anexo todo o levantamento de preço, ponderando a média de valores.

O valor total estimado **R\$ 8.136,67 (oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como solução a aquisição e instalação de mesas adequadas para uso em ambiente odontológico, visando à composição completa do mobiliário do novo Consultório Odontológico Municipal.

A solução proposta contempla a fornecimento de mesas novas, de qualidade comprovada, com materiais duráveis e de fácil higienização, atendendo às normas sanitárias e de ergonomia aplicáveis a ambientes de saúde. As mesas serão utilizadas para apoio de equipamentos odontológicos, instrumentais e materiais de uso rotineiro, permitindo organização, segurança e eficiência no desenvolvimento das atividades clínicas e administrativas.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

A execução da contratação permitirá equipar integralmente o novo consultório, garantindo condições adequadas de funcionamento, conforto para os profissionais e melhor atendimento à população. Além disso, a padronização do mobiliário contribui para uniformidade visual, manutenção facilitada e conformidade com os padrões técnicos exigidos pela Vigilância Sanitária.

Dessa forma, a solução como um todo visa atender de forma plena às necessidades operacionais do serviço odontológico municipal, assegurando infraestrutura funcional, segura e duradoura, essencial à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde bucal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando a natureza e o objeto da presente contratação — aquisição de mesas destinadas ao novo Consultório Odontológico Municipal — não se faz necessária a divisão (parcelamento) do objeto, uma vez que se trata de um conjunto homogêneo de bens com as mesmas características de fornecimento, finalidade e utilização.

O fornecimento integral em um único lote assegura padronização do mobiliário, uniformidade de design e acabamento, além de facilitar a montagem, entrega e gestão da garantia junto a um único fornecedor, otimizando os processos administrativos e de manutenção.

O parcelamento, neste caso, poderia comprometer a compatibilidade estética e funcional dos móveis, além de dificultar a logística de entrega e o controle de qualidade dos produtos.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma unificada, visando garantir economia de escala, melhor gestão contratual e maior eficiência administrativa, atendendo plenamente ao princípio da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a composição completa e adequada do mobiliário do novo Consultório Odontológico Municipal, assegurando condições apropriadas para o início e a continuidade dos atendimentos odontológicos à população.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

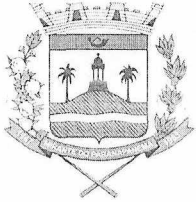
Melhoria da infraestrutura física do consultório, com a disponibilização de mesas que atendam aos requisitos técnicos, ergonômicos e sanitários exigidos para o ambiente odontológico;

Organização e otimização do espaço de trabalho, proporcionando maior eficiência e segurança nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde bucal;

Padronização do mobiliário, garantindo uniformidade estética, facilidade de limpeza e manutenção, e melhor aproveitamento do espaço físico;

Melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão, por meio de um ambiente mais funcional, confortável e higienizado;

Cumprimento das exigências legais e normativas da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle, relacionadas à estrutura mínima necessária para o funcionamento de unidades de saúde.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

Com isso, a aquisição contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços odontológicos municipais, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não constam providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em geral, a aquisição deste material não gera grandes impactos no meio ambiente, considerando o descarte de forma ordenada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação **VIÁVEL**.

Mirante do Paranapanema – SP, 31 de outubro de 2025.

MARILIA AMARAL ALVES
Agente de Planejamento